



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 47.307.642/0001-00, com sede na Av. Petrobras, 441 B térreo, Centro, Mucuri-BA, CEP 45.930-000., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jean Alesi Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 044.790.955-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 007/2025, tem como objeto:

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 007/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 007/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 007/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento Nº 007/2025, será de: R\$ 10.652,94 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais, e noventa e quatro centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 42.612,06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

(quarenta e dois mil siscentos e doze reais e seis centavos) passará a ser de: R\$53.265,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
CONTRATANTE
Presidente

ALESI SUPERMERCADO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
Matricula nº 010
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 47.307.642/0001-00, com sede na Av. Petrobras, 441 B térreo, Centro, Mucuri-BA, CEP 45.930-000., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jean Alesi Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 044.790.955-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2025, tem como objeto:

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 009/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 009/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 007/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento Nº 009/2025, será de: R\$ 4.954,03 (quatro mil



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 19.816,14 (dezevoe mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) passará a ser de: R\$24.770,17 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
CONTRATANTE
Presidente

ALESÍ SUPERMERCADO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
Matricula nº 010
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa EDMILSON PEREIRA COSTA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDMILSON PEREIRA COSTA EPP, inscrita sob nº CNPJ: 23.491.900/0001-84, com sede na Av. Aracruz, 405 - B, Boa Vista, Pedro Canário, Espírito Santo, CEP 29.970-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Edmilson Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 057.294.715-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 010/2025, tem como objeto:

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 010/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 010/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 010/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento Nº 010/2025, será de: R\$ 9.710,92 (nove mil setecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Desta maneira, o Valor Global do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) passará a ser de: R\$ 48.554,62 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
CONTRATANTE
Presidente

EDMILSON PEREIRA COSTA EPP
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
Matricula nº 010
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa MA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E MARKETING LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E MARKETING LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 01.603.416/0001-67, com sede na Rua Barbacena, 100, Letra A, Nanuque, Minas Gerais, CEP 39.860-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Andressa Viana Queiroz Neres, inscrita no CPF sob o nº 089.020.906-55, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 011/2025, tem como objeto:

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 011/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de 6,8% (seis virgula oito por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 011/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 011/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento Nº 011/2025, será de: R\$ 3.984,92 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 58.601,88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

(cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos) passará a ser de: R\$62.586,80 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
CONTRATANTE
Presidente

MA SERVIÇOS, LOCACAO E MARKETING LTDA
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
Matricula nº 010
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa KRETTI & KRETLI LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KRETTI & KRETLI LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 16.308.132/0001-15, com sede na Av. Mal Castelo Branco, 275, Centro, Teixeira de Freitas-BA, CEP 45.995-152, neste ato representado por Douglas Kretli Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 392.671.215-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 013/2025, tem como objeto:

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 013/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 013/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 013/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento Nº 013/2025, será de: R\$ 11.392,05 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 45.568,20 (quarenta e cinco mil



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001071

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano 10

quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) passará a ser de: R\$56.960,25 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
CONTRATANTE
Presidente

KRETTI & KRETLI LTDA
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
Matricula nº 010
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325